GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-011384.989.22-4 – Prestação de Contas.
Convenente: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.
Conveniada: Irmandade São José de Novo Horizonte.
Responsáveis: Fabiano de Mello Belentani (Prefeito), Amarilis Biasi de Toledo Piza (Secretária Municipal) e Antônio Vila Real Torres (Provedor Presidente da Irmandade).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2022.
Valor: R$11.678.090,15.
Advogados: Maria Lucia Zacchi (OAB/SP nº 69.358), Éder Leandro Verolez (OAB/SP nº 249.441), Leonardo Volpe Pinhabel (OAB/SP nº 274.655), Thiago Baesso Rodrigues (OAB/SP nº 301.754) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS POR FONTE. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS. FALHAS NO PLANEJAMENTO. IMPROPRIEDADES FORMAIS. RECOMENDAÇÕES. REGULAR COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 22 de julho de 2025, decidiu-se pela regularidade, com ressalvas, da prestação de contas em análise, dando quitação aos Responsáveis, sem embargo das recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Ressaltou, por fim, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de R$ 2.481.912,00, será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp